RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 689 / 2017 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do serviço "Acolhimento Institucional – Pessoa em Situação de Rua", da Instituição Congregação das Missionárias da Caridade **sob nº. 103.**

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3 º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de novembro de 2017.

LEANDRO LAPETINA FREIRE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social